



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

I

Série

Número 62

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 231-A/2019

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 263/2018, de 1 de agosto relativos à celebração do Contrato de aquisição de passes escolares e bilhetes de transporte público, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Secundária de Francisco Franco e a sociedade denominada Empresa de Automóveis do Caniço, Lda..

Portaria n.º 231-B/2019

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 372/2018, de 11 de setembro, relativos à celebração do Contrato de aquisição de passes escolares e bilhetes de transporte público, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Secundária de Francisco Franco e a sociedade denominada Rodoeste – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 231-A/2019**

de 24 de abril

Através da Portaria n.º 263/2018, de 1 de agosto, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato de aquisição de passes escolares e bilhetes de transporte público, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Secundária de Francisco Franco e a Empresa de Automóveis do Caniço, Lda.

Contudo, e decorrente da publicação da Portaria n.º 82/2019, publicada no JORAM, em 27 de fevereiro, Série I, n.º 33, a qual veio regulamentar a implementação Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos da Região Autónoma da Madeira (PARTRAM), a partir do próximo mês de abril, serão alteradas as tarifas a cobrar pela prestação dos serviços regulares de transporte público de passageiros.

Assim, e havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 263/2018, de 1 de agosto, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 263/2018, de 1 de agosto, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

2018	€ 50 826,28;
2019	€ 81 698,29.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 15; Classificação económica 02.02.10 S0 O0; Fonte de Financiamento 111.
- 3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de abril de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 231-B/2019

de 24 de abril

Através da Portaria n.º 372/2018, de 11 de setembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato de aquisição de passes escolares e bilhetes de transporte público, celebrado entre a Secretaria Regional de Educação, através da Escola Secundária de Francisco Franco e a Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.

Contudo, e decorrente da publicação da Portaria n.º 82/2019, publicada no JORAM, em 27 de fevereiro, Série I, n.º 33, a qual veio regulamentar a implementação Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos da Região Autónoma da Madeira (PARTRAM), a partir do próximo mês de abril, serão alteradas as tarifas a cobrar pela prestação dos serviços regulares de transporte público de passageiros.

Assim, e havendo necessidade de alterar a referida Portaria n.º 372/2018, de 11 de setembro, em função do novo escalonamento da despesa, e dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário de Educação, o seguinte:

- 1.º Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 372/2018, de 11 de setembro, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

2018	€ 59 973,62;
2019	€ 87 918,29.
- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 15; Classificação económica 02.02.10 S0 O0; Fonte de Financiamento 111. .
- 3.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 15 de abril de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)